



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
DESPESA Nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CENTRO DE  
COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE  
BRASÍLIA E A EMPRESA ATHENA  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ATHENA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.200/0001-28, sediada no SRTVN, Quadra 701, Edifício Centro Empresarial Norte, Bloco A, Sala 702/704, Asa Norte, CEP 70.719-903, em Brasília/DF, representada pelo Senhor REINHOLD SPANDL e pela Senhora MIKAELY ASSUNÇÃO DE AGUIAR MOREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004586/2020-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Aquisição de um Software de Análise de Aplicações Web e de uma Renovação de Suporte e Garantia para um Software de Análise de Aplicações Web.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 022/GAP-BR-CCA-BR/2021, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, majorando seu valor em 5,78%, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – setembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

4.1. Os efeitos financeiros do presente instrumento tem início a contar de 18 de setembro de 2022.

4.2. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 5,78% sobre as notas fiscais dos serviços **EXECUTADOS** a partir de 18 de dezembro de 2022.

4.4. O valor devido obtido em cada nota fiscal (5,78% \* valor da nota fiscal) poderá ser arredondado para duas casas decimais.

4.5. Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida à prestação de garantia, conforme apresentado no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor global do contrato, a partir de 18 de dezembro de 2022, passa de R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 155.919,72 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

6.2. Quadro resumo dos instrumentos:

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
Termo de Contrato	294.800,00
1º Termo Aditivo	147.400,00
1º Termo de Apostilamento	8.519,72

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

**CONTRATANTE:**

(assinatura eletrônica)  
WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

REINHOLD SPANDL  
Sócio-Administrador  
  
MIKAELY ASSUNÇÃO DE AGUIAR MOREIRA  
Administradora

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura eletrônica)  
MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten QOEA SVA  
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)  
LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO 1º Ten QOENG CMP  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	23/01/2023 12:02:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	89c8fdb5faba4f9f6ed26e45bd58a6ae
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO no dia 23/01/2023 às 09:07:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LOURENÇO BRUNO DA CUNHA NETO no dia 23/01/2023 às 09:42:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 23/01/2023 às 14:05:43 no horário oficial de Brasília.